



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 894/70, de 7 de Janeiro de 1.970.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, decreta,
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ASSIS CHATEAUBRI -
AND", uma das principais artérias desta cidade, ficando a locali-
zação da mesma a critério da Prefeitura Municipal.

§ Único - Após a sanção desta Lei, o Executivo Muni-
cipal providenciará a aposição das placas com a denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 7 de Ja-
neiro de ano de 1.970.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa) -
Prefeito Municipal.